OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Alameda Araguaia, nº 190, - Alphaville CEP.: 06455-000
Tel/FAX.: (11) 4195-8274 / 2078-7333 - FAX- (11) 4195-8274
CNPJ Nº 05.641.292/0001-65
Oficial - Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

630883

Natureza: OFICIO **Protocolo: 630883**

CERTIFICO que o presente título foi prenotado em **06/07/2026**, sob o número **630883**, registrado e microfilmado na data abaixo, tendo sido praticado(s) o(s) seguinte(s) ato(s) :-

AV. 0017 - MAT. 0147919 - AV EX-OFFICIO R$ 0,00 (1205763G100AV17M14791926A)

* *

REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E
DOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Frederico Coelho Nogueira - Oficial
Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP

Barueri, 20 de julho de 2026

- ☐ Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
- ☐ Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto Designado
- ☐ Luiz Antonio de Freitas Bassan - Substituto
- ☐ Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado
- ☐ Carolina Baltor Valério - Escrevente
- ☒ Ademir Carlos – Escrevente autorizado

EMOLUMENTOS AO CARTÓRIO

REGISTRO(S).....:	0,00
AVERBAÇÃO(ÕES).....:	0,00
ABERTURA(S).....:	0,00
CERTIDÃO(ÕES)....(0001).....	0,00
SUBTOTAL EMOLUMENTOS DO OFICIAL .:	0,00
EMOLUMENTOS AO ESTADO.....:	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA.....:	0,00
CUSTEIO REGISTRO CIVIL (SINOREG).:	0,00
FUNDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....:	0,00
FUNDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....:	0,00
MUNICÍPIO DE BARUERI (ISS).....:	0,00
TOTAL DOS EMOLUMENTOS.....:	0,00
VALOR DA PRENOTAÇÃO RETIDO.....:	0,00
DEPÓSITO EFETUADO.....:	0,00
SALDO A RESTITUIR.....:	0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

[redacted]

Apresentante: **EDMAR JOSE DA CONCEICAO BARNABE**

Emolumentos do Estado e Contribuição de aposentadoria recolhidos pela guia n.º 133/2026

DECLARO QUE RETIREI O TÍTULO A QUE SE REFERE O PROTOCOLO Nº 630883 E A PRIMEIRA VIA DESTE RECIBO, ESTANDO DE ACORDO COM OS VALORES COBRADOS, BEM COMO RECEBI A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA DE R$ 0,00.

Nome _____.

End. _____.

Tel. _____ RG _____ CPF _____ Data _____.

Ass.: _____ () DINHEIRO () CHEQUE - Nº _____ BANCO _____.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCOS HIROYUKI KINCHOKU, em 21/07/2026, às 18:31:16 - 75da196

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

...S TÍTULOS E ...L DE ... JURÍDICA
... Coelho ... - Oficial
... - Barueri - SP

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA
147.919	001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de dezembro de 2010.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº. 173-A, localizado no 17º pavimento, do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FATTO ALPHAVILLE", situado na Avenida Aruanã, nº. 851, do desmembramento denominado "Centro Comercial Jubran", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa coberta edificada 71,680m2; área comum coberta edificada 38,054m2; área comum descoberta 3,972m2; área total construída + descoberta 113,706m2; correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4432% no terreno e demais coisas de uso comum, e ainda o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem, localizada no 1º ou 2º subsolo do condomínio, em lugar indeterminado, sujeito ao auxílio de manobrista.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº. 24454.51.28.0070.00.000.1 (em maior área).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: PLANO JATOBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Samuel Morse, nº. 74, 13º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.08.508.352/0001-64.

REGISTROS ANTERIORES: R.12, feito em 07/12/2.007, na matrícula nº. 96.734, e, **(Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº. 16, em 16/12/2.010, na citada matrícula nº. 96.734)**, deste Registro de Imóveis.

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira Oficial

Av.01/147.919, em 16 de dezembro de 2.010.
Procede-se à presente averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista da Av.05, feita em 31/07/2.000, na matrícula nº. 96.734, deste Registro de Imóveis, conforme certidão GRPU/SP. nº. 647/2000 (processo nº.10880.017852/98-63), datada de 02 de julho de 2.000, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado, em área maior, na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº. 6213.0101063-48; e, **b)** à vista do R.14, feito em 22/08/2.008, na matrícula nº. 96.734, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1.966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 14 de março de 2.008; 1º aditivo contratual, datado de 14 de maio de 2.008 e 2º aditivo contratual, datado de 17 de junho de 2.008, a co-proprietária, a empresa, PLANO JATOBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, deu em **HIPOTECA** ao BANCO SANTANDER S/A, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, no ato representado na forma constante do título, **o domínio útil**

(Continua no verso)

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP: 06455-000
FONE: (11) 4195-8274 - www.cartoriodebarueri.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP
120576 AC 0964651 0226

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCOS HIROYUKI KINCHOKU, em 21/07/2026, às 18:31:16 - 75da196

CRI: 1.2[illegible].2.0147919-04

MATRÍCULA 147.919 | FICHA 001 VERSO

do imóvel matriculado (juntamente com outros), para garantia do financiamento, concedido pelo credor à devedora PLANO & PLANO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.990.908/0001-39, com sede na Rua Samuel Morse, nº 74, conjunto 132, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, do valor de R$14.160.000,00, destinado à edificação das futuras unidades autônomas, cujo crédito será liberado por meio de 17 (dezessete) parcelas, na forma constante do título. O referido financiamento está condicionado a taxa de juros efetiva mensal no período de construção e do 1º ao 6º mês do período de carência de 0,7207%; taxa de juros efetiva anual no período de construção e do 1º ao 6º mês de carência de 9,0000%, taxa de juros efetiva mensal do 7º mês em diante do período de carência de 0,8127%; e, taxa de juros efetiva anual do 7º mês em diante do período de carência de 10,2000%, com prazo total do financiamento de 33 meses, iniciando em 14/03/2.008, data prevista para apuração da dívida em 10/03/2011, prazo para construção de 24 meses, com início em 10/01/2.009 e conclusão em 10/06/2.010. O saldo devedor do financiamento ora concedido será atualizado mensalmente todo dia 10, durante o período de construção e de comercialização, mediante aplicação de coeficiente idênticos aos utilizados para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre - Pessoa Fisica, mantidos nas instituições integrantes no Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE). No caso de ser fixada periodicidade superior à mensal para atualização dos referidos depósitos, o saldo devedor prosseguira sendo reajustado mensalmente, através do índice proporcionalmente apurado. O valor da dívida e seus encargos, não pagos nos respectivos vencimentos, serão atualizados, monetariamente, deste a data do vencimento até a data do efetivo pagamento pelo "pro rata die" do índice utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre – Pessoa Física, mantidos nas instituições do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, em igual período, na forma da legislação em vigor, ou por qualquer índice que vier a ser adotado para esta finalidade, pelo Órgão competente do Governo Federal, com vigência na época de vencimento de cada prestação. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel matriculado foi avaliado em R$22.295.787,69 (sendo R$2.669.000,00 para o terreno e R$19.626.787,69 para as futuras edificações). Comparecem ainda no título como intervenientes fiadores, a empresa Cyrela Brazil Realty S/A. Empreendimentos e Participações, devidamente qualificada no título.

O Escrevente Autorizado, _____

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial, _____

Bel. Carlos Frederico Cunha Nogueira
Oficial

Av.02/147.919, em 16 de dezembro de 2.010.

A presente matricula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital,

(Continua na ficha 002)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCOS HIROYUKI KINCHOKU, em 21/07/2026, às 18:31:16 - 75da196

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM: 120576.2.0147919-94

Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA
147.919	002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de dezembro de 2010.

aos 09 de dezembro de 2.010, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 310.475 Rolo 5.639

Av.03/147.919, em 26 de abril de 2.011.
Procede-se à presente averbação de transporte, para constar: **a)** que à vista da Av.41 feita em 01/04/2011, na matrícula nº. 96.734, deste Registro de Imóveis, o credor, **BANCO SANTANDER S/A**, teve sua razão social alterada para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**., conforme se verifica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2009, registrada sob nº. 144.757/09-6, em sessão de 24/04/2009, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP; e, **b)** que à vista da Av.77 feita em 26/04/2011, na matrícula nº. 96.734, deste Registro de Imóveis, a hipoteca consubstanciada no registro nº. 14, da matrícula nº. 96.734, desta Serventia, **foi cancelada, mas tão somente com relação ao imóvel matriculado**, ficando conseqüentemente, sem efeito a Av.01 desta.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.04/147.919, em 26 de abril de 2.011
Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de fevereiro de 2.011, e Certidão Autorizativa de Transferência – CAT: nº: 001034404-70, datada de 04 de março de 2.011, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº. 6213.0112189-48.

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.05/147.919, em 26 de abril de 2.011.
Pelo instrumento particular mencionado na Av.04 desta, a proprietária, a empres

(Continua no verso)

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP: 06455-000
FONE: (11) 4195-8274 - www.cartoriodebarueri.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

120576 AC 0964652 0226

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCOS HIROYUKI KINCHOKU, em 21/07/2026, às 18:31:16 - 75da196

CNM: 120576.2.0147919-94

MATRÍCULA	FICHA
147.919	002 VERSO

PLANO JATOBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** a **GUSTAVO ANTONIO PIRES AFONSO**, brasileiro, engenheiro civil, RG. nº.21.896.849-SSP/SP, CPF/MF. nº.312.515.858-33, e sua mulher **THAIS ABAKERLI DO AMARAL AFONSO**, brasileira, administradora de empresas, RG. nº.32.237.179-SSP/SP, CPF/MF. nº.295.547.438-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Edmundo Amaral, nº. 130, Bloco 3, apto. 124, Piratininga, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, **o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R$240.000,00. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas nesta Serventia. (Pasta nº. 01, sob nº. de ordem "270"). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT. nº. 001034404-70, datada de 04 de março de 2.011.

O Escrevente Autorizado, *Dimas de Oliveira* Escrevente Autorizado

O Oficial, Dr. Carlos Frederico Ortiz Negrão Oficial

R.06/147.919, em 26 de abril de 2.011.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.04 desta, os proprietários, **GUSTAVO ANTONIO PIRES AFONSO**, e sua mulher **THAIS ABAKERLI DO AMARAL AFONSO**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olimpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.90.400.888/0001-42, no ato representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia de R$190.000,00, pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, sendo o valor total do encargo mensal de R$2.054,97, estando inclusa neste todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 24/03/2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros anual nominal de 9,10%; efetiva de 9,50% e mensal descapitalizada de 0,75%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciantes; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R$275.000,00.

O Escrevente Autorizado, *Dimas de Oliveira* Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 003)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCOS HIROYUKI KINCHOKU, em 21/07/2026, às 18:31:16 - 75da196

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
...O DE IMÓVEIS TÍTULOS E ...E DE PESSOA JURÍDICA
... Coelho ... - Oficial

CNM 120576.2.0147919-94

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA
147.919	003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de abril de 2011

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.183 Rolo 5.724

Av.07/147.919, em 13 de março de 2.015.
Pelo instrumento particular firmado no Municipio e Comarca de São Paulo, Capital, aos 05 de janeiro de 2015, o credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o cancelamento da propriedade fiduciária, constituida pelo registro nº. 06 desta, que garantia a dívida no valor de R$190.000,00, em virtude da quitação dada a seus devedores/fiduciantes.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 386.791 Rolo 6.673

Av.08/147.919, em 10 de abril de 2024. (Prenotação nº587.684 de 04/04/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10011309320235020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de abril de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0316.03250032-IA-520, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GUSTAVO ANTONIO PIRES AFONSO**, CPF/MF nº 312.515.858-33.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 587.684 Rolo 8.894

Selo Digital nº 1205763G1000AV8M14791924T

Av.09/147.919, em 25 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.118 de 11/09/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional

(Continua no verso)

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP: 06455-000
FONE: (11) 4195-8274 - www.cartoriodebarueri.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP
120576 AC 0964653 0226

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCOS HIROYUKI KINCHOKU, em 21/07/2026, às 18:31:16 - 75da196

CNM 120576.2.0147919-94

MATRÍCULA 147.919 | FICHA 003 VERSO

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10007671620225020019, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de setembro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202409.1019.03571117-IA-309, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GUSTAVO ANTONIO PIRES AFONSO**, CPF/MF nº 312.515.858-33.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.118 Rolo 9.009

Selo Digital nº 1205763G1000AV9M14791924S

Av.10/147.919, em 14 de maio de 2025. (Prenotação nº 608.584 de 07/05/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 07 de maio de 2025 (protocolo de penhora online: PH000567074), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 19ª Vara do Trabalho do Foro do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos nº 1000767-16.2022.5.02.0019 da Ação de Execução Trabalhista, movida por **ERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 432.832.503-59, contra **GUSTAVO ANTONIO PIRES AFONSO**, CPF/MF nº 312.515.858-33, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que, **os direitos sobre o domínio útil do imóvel matriculado, decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 06 nesta**, pertencentes ao executado, **Gustavo Antonio Pires Afonso** e sua mulher **Thais Abakerli do Amaral Afonso**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 11/12/2024, **foram PENHORADOS**, para garantia da dívida de R$21.599,76, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **GUSTAVO ANTONIO PIRES AFONSO**, já qualificado. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário da assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão proferida aos 07/05/2025, nos autos supra.

O Escrevente Autorizado, _____ *Manoela Martins Z. Spinelli* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 608.584 Rolo 9.162

Selo Digital nº 1205763E100AV10M14791925N

(Continua na ficha 004)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCOS HIROYUKI KINCHOKU, em 21/07/2026, às 18:31:16 - 75da196

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

...DE IMÓVEIS, TÍTULOS E ... DE ... JURÍDICA
Coelho ... - Oficial
100 - Alp... - Barueri - SP

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
147.919	004	29/09/2025	120576.2.0147919-94

Av.11/147.919, em 29 de setembro de 2025. (Prenotação nº 615.945 de 22/09/2025) Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008846520245020074, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de setembro de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202509.1918.04270351-IA-600, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GUSTAVO ANTONIO PIRES AFONSO**, CPF/MF nº 312.515.858-33.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 615.945 Rolo 9.257

Selo Digital nº 1205763G100AV11M14791925I

Av.12/147.919, em 21 de janeiro de 2026. (Prenotação nº 621.753 de 07/01/2026) Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06460-010.

O Escrevente Autorizado, _____ *Manoela Martins Z. Spinelli*
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E100AV12M14791926J

Av.13/147.919, em 21 de janeiro de 2026. (Prenotação nº 621.753 de 07/01/2026) Pelo r. Mandado expedido aos 09 de outubro de 2025, pelo D. Juízo da 19ª. Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraído dos autos nº 1000767-16.2022.5.02.0019 da Reclamação Trabalhista, movida por **ERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS** contra **GREEN ENGENHARIA SUSTENTÁVEL EIRELI e outros**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar o **cancelamento da penhora averbada sob nº 10 desta**, que garantia a dívida no valor de R$21.599,76, nos termos da r. decisão proferida nos autos supra.

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, _____
Protocolo microfilme nº 621.753 Rolo 9.334

(Continua no verso)

Selo Digital nº 1205763G100AV13M14791926E

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP: 06455-000
FONE: (11) 4195-8274 - www.cartoriodebarueri.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP
120576 AC 0964654 0226

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCOS HIROYUKI KINCHOKU, em 21/07/2026, às 18:31:16 - 75da196

MATRÍCULA	FICHA	CNM
147.919	004 VERSO	120576.2.0147919-94

Av.14/147.919, em 23 de janeiro de 2026. (Prenotação nº 622.284 de 19/01/2026) Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10018714520235020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de janeiro de 2026, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202601.1913.04460854-IA-987, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GUSTAVO ANTONIO PIRES AFONSO**, CPF/MF nº 312.515.858-33.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 622.284 Rolo 9.336

Selo Digital nº 1205763G100AV14M14791926D

Av.15/147.919, em 27 de maio de 2026. (Prenotação nº 628.714 de 20/05/2026) Pela Certidão Judicial datada de 20 de maio de 2026 (protocolo de penhora online: PH000618712), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da 74ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 10008846520245020074), movida por **EDMAR JOSÉ DA CONCEIÇÃO BARNABE**, CPF/MF nº 255.556.718-65, contra 01) **GUSTAVO A. P. AFONSO APOIO EMPRESARIAL**, CNPJ/MF nº 23.015.821/0001-05; 02) **CONDOMÍNIO HABITARTE VERDE**, CNPJ/MF nº 26.913.570/0001-66; e, 03) **GUSTAVO ANTONIO PIRES AFONSO**, CPF/MF nº 312.515.858-33, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que **os direitos sobre o domínio útil do imóvel matriculado, decorrentes da Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 nesta**, de propriedade do coexecutado, **GUSTAVO ANTONIO PIRES AFONSO**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 18 de novembro de 2025, **foram PENHORADOS**, sendo de R$88.917,50, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, **GUSTAVO A. P. AFONSO APOIO EMPRESARIAL**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, _____ *Laiza Cristina Bernardo* Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 628.714 Rolo 9.418

Selo Digital nº 1205763E100AV15M14791926G

(Continua na ficha 005)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCOS HIROYUKI KINCHOKU, em 21/07/2026, às 18:31:16 - 75da196

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
147.919	005	01/07/2026	120576.2.0147919-94

Av.16/147.919, em 01 de julho de 2.026. (Prenotação nº 630.432 de 25/06/2026)
Pelo requerimento subscrito no Município de Barueri, deste Estado, aos 25 de junho de 2026 e Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10011309320235020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de janeiro de 2026, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202601.0809.03250032-TA-259, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.08 desta**, em nome de GUSTAVO ANTONIO PIRES AFONSO, CPF/MF nº 312.515.858-33.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 630.432 Rolo 9.441

Selo Digital nº 1205763310OAV16M147919261

Av.17/147.919, em 20 de julho de 2.026. (Prenotação nº 630.883 de 06/07/2026)
Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e nos termos do r. Despacho proferido aos 08 de junho de 2026, pela D. Juíza da 74ª. Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, nos autos nº 1000884-65.2024.5.02.0074 da Reclamação Trabalhista, para constar corretamente que a Penhora averbada sob nº 15 desta, recaiu sobre o domínio útil do imóvel matriculado, e não como constou na referida averbação, que fica, neste particular, retificada, estando a certidão judicial que deu origem aquele ato, microfilmada sob o protocolo nº 628.714, no rolo nº 9.418 deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, _____ *Manoela Martins Z. Spinelli*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 630.883 Rolo 9.453

Selo Digital nº 1205763G100AV17M14791926A

EM BRANCO

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP: 06455-000
FONE: (11) 4195-8274 - www.cartoriodebarueri.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP
120576 AC 0964655 0226

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCOS HIROYUKI KINCHOKU, em 21/07/2026, às 18:31:16 - 75da196

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP

BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

PEDIDO Nº 630883- DATA DO PEDIDO : 06/07/2026

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha que se refere, extraído por processo reprográfico, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Barueri, 20 de julho de 2026.

[] Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
[] Ademir Carlos - Escrevente Autorizado
[] Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto Designado
[] Carolina Baltor Valério - Escrevente Autorizada
[] Luiz Antonio de Freitas Baesso - Substituto
[] Silvio Renato Bottl - Escrevente Autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. NSCGJSP, XVI, 60 "c" (ESTE PRAZO DE VALIDADE É E XCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS).

Total de emolumentos desta certidão, R$0,00 especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:33:32 horas do dia 20/07/2026.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, "c").
Prenotação Nº 630883
Nº Selo: 1205763C3147919C163332269

14791920072026

Pag.: 010/010 M.147919

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Documento assinado eletronicamente por MARCOS HIROYUKI KINCHOKU, em 21/07/2026, às 18:31:16 - 75da196
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26072118311362600000474857744?instancia=1
Número do processo: 1000884-65.2024.5.02.0074
Número do documento: 26072118311362600000474857744